



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Data: A partir do dia **10/06/2021**

Horário: das **07h30min às 13h30min (horário local)**

Local:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PREÂMBULO

O Governo do Estado de Roraima, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelos **DECRETO Nº 51-P DE 11 DE JANEIRO DE 2019, DECRETO Nº 208-P DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019, DECRETO Nº 1677-P DE 09 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO 2221-P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 1178-P DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**, torna público que realizará o **Credenciamento para contratação de Cooperativas e Associações para fornecimento de gêneros alimentícios “in natura” (hortaliças, verduras, legumes, frutas, grãos, farinhas, polpas e mel), bem como pessoas jurídicas de direito privado e MEI especializada em laticínios (leite) tipo bovino**, com fundamento na Lei Estadual nº 936 de 03 de dezembro de 2013; Lei Federal nº. 10.696 de 02 de Julho de 2003; Lei Federal nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e suas alterações; Lei Federal nº. 12. 512/11 de 15 de Outubro de 2011; Lei Federal nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971, Decreto Estadual nº. 16.549-E de 27 de dezembro de 2013, Decreto Estadual nº. 29.069-E de 28 de Julho de 2020, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Este procedimento autorizado por meio do **Processo nº 18101.000747/2021.28 - SEAPA**, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o **Credenciamento para contratação de Cooperativas e Associações para fornecimento de gêneros alimentícios “in natura” (hortaliças, verduras, legumes, frutas, grãos, farinhas, polpas e mel), bem como pessoas jurídicas de direito privado e MEI especializada em laticínios (leite) tipo bovino**, conforme informações constantes do Termo de Referência (Anexo X) deste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2. DA OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação CPL/RR, no local especificado subitem 3.1 deste edital, **em horário normal de expediente, das 07h30 às 13h30**, ou baixado pelo site www.cpl.rr.gov.br, ou solicitado pelo e-mail cplroraima@gmail.com. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou CD-R/DVD-R, para obter a cópia do Edital.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação de Credenciamento será recebida pela Comissão Permanente de Licitação CPL/RR, obedecendo aos prazos legais definidos no Edital de Credenciamento, em horário normal de expediente, das 07h30 às 13h30, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro, Boa Vista – RR - CEP: 69.301-011;

3.2. A documentação deverá ser entregue a partir da data a ser definida neste edital;

3.3. A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, conforme item 5 deste edital.

4. DO CERTAME DE CREDENCIAMENTO

4.1 A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA será o órgão gestor do Credenciamento e a responsável pelo deferimento ou indeferimento do Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, Anexo X deste Edital.

5. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento será aberto e terá vigência desde a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração Pública, visando à adesão de novos interessados a comporem o banco de credenciados, observando as condições previstas neste edital.

6. DAS ENTIDADES QUE SERÃO BENEFICIADAS PELO PAA RORAIMA

6.1 Serão beneficiárias do **Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RORAIMA** as entidades já cadastradas no PAA-FEDERAL e em operacionalização pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

6.2 Novas Entidades sócias assistenciais que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricionais e aquelas atendidas pelas redes e equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede filantrópica de ensino, para receber por meio de doação,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

gêneros alimentícios adquiridos de produtores familiares atendidos pelo **Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RORAIMA** na Modalidade Compra com Doação Simultânea.

6.3 Poderão ser selecionadas novas entidades beneficiadas, ainda que se contemplem as já cadastradas no PAA/FEDERAL, devendo as interessadas:

6.3.1 Apresentarem documentos necessários para participação;

6.3.2 Comprometerem-se a atender às responsabilidades e obrigações definidas no termo de compromisso em anexo;

6.3.3 Estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

6.3.4 De acordo com o art. 2º resolução nº 62 de 24/10/2013 do MDS/GGPAA, as unidades receptoras devem **OBRIGATORIAMENTE**, estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social dos seus respectivos municípios, sob pena de exclusão da mesma.

6.4 Documentos de habilitação a serem apresentados pelas novas entidades que serão beneficiadas pelo PAA RORAIMA:

6.4.1 Os documentos de habilitação para as novas unidades receptoras deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação, caso falte algum documento:

- a) Ficha de cadastro da entidade, conforme modelo Anexo IX deste Edital;
- b) Cópias dos documentos de identificação dos responsáveis (02 representantes) pela entidade beneficiada (Carteira de Identidade e CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado dos responsáveis pela entidade beneficiária;
- d) Comprovante de inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social; (CERTIFICADO).

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento obedecerá aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.

7.2. Poderá apresentar proposta de Credenciamento as Cooperativas e Associações que se enquadrem na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 para fornecimento de gêneros alimentícios "*in natura*" (hortaliças, verduras, legumes, frutas, grãos, polpas, farinhas e mel), bem como pessoas jurídicas de direito privado e MEI especializada em laticínios (leite) tipo bovino para atender ao Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – **PAA RORAIMA**.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica das Cooperativas e Associações:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da DAP Jurídica e extrato do anexo para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- d) Certidões negativas junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, Municipais e Estaduais, mesmo se isenta;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- f) Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial).
- g) Modelo de Projeto de Venda (Anexo IV) deste Edital.
- h) Modelo de Declaração de Produção Própria (Anexo V) deste Edital.
- i) Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados, (Anexo VI) deste Edital.
- j) Declaração de empregar menor de 18 anos (Anexo II) deste Edital;
- k) Declaração de Aceitação do Preço (Anexo VII) deste Edital;
- l) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo VIII) deste Edital.
- m) Modelo de Requerimento de Credenciamento (Anexo I) deste Edital.
- n) Para fornecimento dos itens abaixo deverá observar as normas sanitárias, bem como os fornecedores deverão possuir **Selos de Inspeção Estadual**:

I – Produto de origem animal e vegetal (Mel de abelha, farinhas, leite e Polpas de frutas), a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal, SIE;

II – Produto qualificado como Agroecológico ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de agroecológico, emitido pelo MAPA através da OCS (Organização de Controle Social).

8.2. Habilitação de Pessoa Jurídicas de direito privado e MEI especializada em laticínios (leite) tipo bovino:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- e) A comprovação de aptidão dos beneficiários fornecedores será feita com a apresentação da DAP;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- i) Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal e Selos de Inspeção Estadual – SIE.
- j) Apresentar **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** emitido pelo Órgão competente, constando a atividade compatível com o objeto, devidamente acompanhado do comprovante de pagamentos do exercício vigente;
- k) Declaração de empregar menor de 18 anos (Anexo II) deste Edital;
- l) Declaração de Aceitação do Preço (Anexo VII) deste Edital;
- m) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo VIII) deste Edital;
- n) Modelo de Requerimento de Credenciamento (Anexo I) deste Edital.

8.3. Serão obedecidas as seguintes exigências:

8.3.1 Os preços deverão obedecer ao ANEXO I, do Termo de Referência (Anexo X) deste Edital. A atualização respeitará a tabela da CONAB VIGENTE/Pesquisas de preços atualizadas do DEAC.

8.3.2 Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, não sendo exigência cumulativa.

8.3.3 Os produtos agropecuários adquiridos serão destinados a entidades sócios assistenciais possuidores de CNPJ, com pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, previamente cadastradas no **PAA RORAIMA**, bem como, as escolas da rede estadual e municipal de ensino.

8.3.4 No caso do produto (leite), serão rigorosamente observadas as normas vigentes emanadas da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR.

8.4. O montante a ser pago, anualmente, para cada agricultor familiar ou indígena por organização fornecedora, obedecerá aos seguintes limites: (Decreto 29.069/2020, Seção III)

8.4.1 Por unidade familiar, até o limite de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, na Modalidade Compra com Doação Simultânea.

8.5. O beneficiário fornecedor poderá participar do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – **PAA RORAIMA**, desde que o valor total a receber por unidade familiar no ano não ultrapasse R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

8.6. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração de cadastros de organizações representativas de agricultores, aptos a fornecerem produtos ao **PAA RORAIMA**:

- a) Agricultores familiares com DAP válida, preferencialmente do GRUPO B ou inserida no Cadastro Único Agricultores familiares, assentados, indígenas e quilombolas e povos e comunidades tradicionais, agricultor individual residente em Roraima;
- b) Mulheres trabalhadoras rurais pronaianas, agricultor individual residente em Roraima;
- c) Produção orgânica ou agroecológica de produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, agricultor individual residente em Roraima;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

8.7. Critérios para participar da proposta de aquisição de Laticínios (leite):

a) As **pessoas jurídicas de direito privado e MEI especializada em Laticínios** com documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal, bem como Selo de Inspeção Estadual e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP;

9. DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

9.1. As Cooperativas e Associações que não apresentarem as documentações exigidas no subitem 8.1 deste Edital, ficará **IMPEDIDA** ao Credenciamento.

9.2. A empresa que não apresentar a documentação exigida no subitem 8.2 deste Edital, fica **IMPEDIDA** ao Credenciamento.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será feita por meio da entrega da documentação conforme subitens 8.1 e 8.2, deste Edital.

10.2 A seleção será feita através de uma Comissão de Seleção e Avaliação, indicada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, e nomeada por meio da **PORTARIA Nº 35/SEAPA/GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**, que avaliará as documentações das Cooperativas, Associações e empresas a serem credenciadas.

10.3 A Comissão de Seleção e Avaliação será integrada por servidores com conhecimentos na área, os quais serão indicados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

11. DAS FASES DO CREDENCIAMENTO

11.1 O presente **CREDENCIAMENTO** é composto de 03 (três) fases:

1ª Fase – Do Recebimento da Documentação de Habilitação e Conferência:

Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação CPL/RR, o recebimento, a abertura do envelope e conferência da documentação e horário estabelecidos no item 3, deste Edital;

2ª Fase – Da Análise Técnica da Documentação de Habilitação e Seleção:

Será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção e Avaliação/SEAPA, que analisará a Documentação de Habilitação de deferimento ou indeferimento do Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências constantes neste edital;

3ª Fase – Apresentação do Relatório da Comissão de Seleção e Avaliação da SEAPA:

Será de competência da Comissão de Seleção e Avaliação, apresentar Relatório dos Habilitados à Comissão Permanente de Licitação CPL/RR, para divulgação dos resultados e posterior publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e jornal de grande circulação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

12.1. O responsável pela pasta realizará a homologação de cada Credenciamento após instrução da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR;

12.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes nos **itens 7 e 8** deste edital, terão suas propostas de Credenciamento acatadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, sendo submetidas à homologação.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. Todas as empresas habilitadas, serão credenciadas e poderão ser convocadas para contratação conforme a demanda, sendo que a habilitação e credenciamento não geram vínculo contratual ou obrigatoriedade de contratação.

13.2. A **CRENCIADA** convocada deverá comparecer para celebrar o Contrato no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

13.3. A ausência de assinatura do Contrato pela **CRENCIADA** poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu descredenciamento.

13.4. A(s) **CRENCIADA(S)** receberá(ão) a(s) demanda(s) da(s) prestação(ões) de serviço(s) obedecendo a ordem preestabelecida no art. 1º da Lei nº 422 de 11/03/2004.

13.5. A(s) **CRENCIADA(S)** posteriormente, passará(ão) a receber a(s) demanda(s) da(s) prestação(ões) de serviço(s) na ordem do disposto no item 13.4 deste edital.

13.6. A(s) demanda(s) da(s) prestação(ões) de serviço(s) partirá(ão) da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, por meio do Departamento de Abastecimento e Comercio - DEAC, deverão ser executados de imediato após a solicitação.

14. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. As empresas interessadas deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo a documentação exigida descrita nos itens 7 e 8 deste edital, com a solicitação de credenciamento, a ser protocolado junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, conforme subitem 3.1 deste edital.

AO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR

CRENCIAMENTO Nº 001/2021

NOME DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CNPJ:

ENDEREÇO/TELEFONE:

14.2. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos solicitados;

14.3. Informar o Nome do Banco, Agência, número da Conta Corrente, para efetivação do pagamento;

14.4. Os documentos de habilitação devem ser entregues em uma via, em cópias autenticadas. Serão admitidas cópias simples dos documentos, desde que os originais sejam apresentados, no mesmo momento, para conferência da originalidade;

14.5. O interessado no Credenciamento poderá encaminhar a documentação exigida por meio de SEDEX, serviço similar ou correspondência registrada, desde que seja recepcionada na Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação;

14.6. As declarações e proposta devem estar preenchidas e assinadas por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, que devem constar do envelope, conforme a seguir:

14.6.1. Em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;

14.6.2. Em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento;

14.7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com o mesmo, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, acarretará na inabilitação do proponente;

14.8. Após o recebimento, caso tenha sido entregue pessoalmente à Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, o envelope poderá ser aberto na presença dos representantes dos proponentes, para o caso de conferência de cópia com o original;

14.9. Os documentos deverão estar regulares quanto aos prazos de validade neles previstos;

14.10. Os documentos entregues pelas proponentes interessadas para fins de habilitação devem ter todas as suas páginas juntadas ao processo administrativo, numeradas e rubricadas;

14.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notariados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

14.12. Considerar-se-á habilitado o interessado cujos documentos tenham atendido às exigências contidas neste edital;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital de Credenciamento, conforme dispõe o Art. 41 §1º da Lei 8.666/93;

15.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, decidir sobre eventual petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento no protocolo geral da CPL, respeitando a ampla defesa e contraditório;

15.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento;

15.4. O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades que viciem o Edital, deverá ser protocolizado fisicamente no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

16. DA CESSÃO DO CONTRATO

16.1. É proibido **CONTRATADA**, ceder ou transferir total ou parcialmente a terceiro os serviços objeto deste edital.

16.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do Contrato, deverão ser comunicadas e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinares das licitações e contratos administrativos ocorrerá a rescisão do Contrato.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedado a **CONTRATADA**, subcontratar o objeto deste edital, sem prévio consentimento por escrito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do artigo 57, Lei nº 8.666/93, conforme interesse e/ou necessidade da **CONTRATANTE**. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

19. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

19.1. A aquisição dos produtos poderá variar de acordo com a demanda e a safra, bem como a época de produção de frutíferos, levando sempre em conta os valores nutricionais para a substituição por similares;

19.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas entidades cadastradas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme ANEXO II do Termo de Referência (Anexo X) deste edital e de acordo com a necessidade de cada uma, nos dias e horários pré-agendados e mediante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

termo de recebimento e aceitabilidade emitido pelo técnico da Casa do Produtor Rural que fará conferência dos volumes e pesos de cada gênero.

19.3. Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários. Os itens em não conformidades deverão ser repostos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

19.4. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, semanalmente, até 15/12/2021, mediante Ordem de Entrega de Produtos e cronograma fornecido pelo DEAC/SEAPA, onde constará quantidade e endereço para ser entregue, obedecendo aos seguintes critérios:

19.4.1. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, os credenciados deverão utilizar os meios de transporte de sua propriedade, sendo de sua inteira responsabilidade todos os gastos com combustível utilizado nos deslocamentos além dos encargos e despesas com manutenção e conservação do veículo, bem como quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes;

19.4.2. A entidade fornecedora devesse garantir, no ato da entrega semanal, uma variedade de produtos, evitando a saturação de um único produto, e garantindo o objetivo do programa de garantir uma alimentação de qualidade para as pessoas em vulnerabilidades alimentar.

19.4.2.1. No quesito variedades, um único produto não poderá atingir o percentual máximo de 50% do total de quilos de entrega da semana.

19.4.3. A Entidade beneficiada caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso e quantidades constante da Ordem de Entrega dos Produtos.

19.4.4. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento, embalagem ou processamento serão de responsabilidade da organização fornecedora.

20. DO DESCREDENCIAMENTO

20.1. O Credenciado ou Administração poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na Legislação pertinente sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

20.2. O Credenciado bem como a Administração que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 86 a 88 da lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº. 29.468-E/2020, ressalvando o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o contrato, conforme art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

22.1. Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

23. DO PAGAMENTO

23.1. Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

25. DAS PENALIDADES

25.1. Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento;

26.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o presente Edital e o Requerimento para Credenciamento serão partes integrantes do Contrato;

26.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;

26.4. Conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os Contratos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima, nas forma de extrato;

26.5. A Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital;

26.6. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da Empresa que não atender às exigências estabelecidas neste Edital e os padrões adotados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR;

26.7. O Governo do Estado por intermédio da SEAPA poderá revogar ou anular, em decisão motivada, o presente Edital;

26.8. A SEAPA, poderá adiar ou suspender os procedimentos de Credenciamento, dando conhecimento aos interessados se assim exigirem as circunstâncias;

26.9. Os Candidatos ao Credenciamento são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

26.10. É facultado a SEAPA, promover durante o credenciamento, diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos de Credenciamento até o encerramento da diligência;

26.11. Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR;

26.12. O Foro da Comarca de Boa Vista-RR é o Órgão competente para conhecer e julgar as questões judiciais decorrentes do presente Processo de Credenciamento;

27. ANEXOS

27.1. Faz parte integrante deste Edital:

27.1.1. ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

27.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional (Pessoa Física);

27.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

27.1.4. ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA;

27.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

27.1.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

27.1.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO;

27.1.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

27.1.9. ANEXO IX - MODELO DE FICHA DE CADASTRO DA ENTIDADE (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS);

27.1.10. ANEXO X– TERMO DE REFERÊNCIA;

27.1.11. ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO.

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2021.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Vice-Presidente da CPL/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____
com sede a _____, nº _____, telefone _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da CI nº
_____ e CPF/MF nº _____, função _____, pelo presente,
atendendo ao Edital de Credenciamento nº ____/2021, vem manifestar seu interesse no cadastramento
junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA conforme discriminação
Anexo I do Termo de Referência (Anexo X) deste edital, quantidade e necessidade estipuladas pelo
mesmo. Declara que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor
constante no Anexo I do Termo de Referência (Anexo X) deste edital, do qual tem pleno conhecimento.
Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

DECLARA que prestará os serviços de acordo com a natureza do objeto e que está ciente de todas as
condições estabelecidas.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Pessoa FÍSICA _____, RG nº _____, CPF nº _____, sediada na _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO				
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO CADASTRO PARA PAA – COMPRA				
INSTITUCIONAL /2021 Processo n.º				
I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.236/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço do Representante Legal			19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Organização Fornecedora

Eu, _____, representante
da _____, inscrita no CNPJ n.º
_____ e DAP Jurídica nº _____, declaro para os
devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda apresentado são produzidos
pelos associados/cooperados ali nominados, respectivamente, em suas Unidades de Produção.

_____, _____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

NOME DOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____ representante da
_____, inscrita no CNPJ nº _____
_____ e DAP Jurídica nº _____, com sede na
_____, DECLARO sob as penas da lei, para fins de participação do
cadastro nº ____/____, que estou ciente de que:

1. O montante máximo a ser contratado pela organização fornecedora não poderá exceder os R\$ 6.500,00 anuais, por órgão comprador, respeitando o limite individual de comercialização de cada unidade familiar associada/cooperada, e será calculado utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de unidades familiares inscritas na DAP jurídica X R\$ 6.500,00.

2. Cabe às cooperativas que firmarem contratos com a Entidade Executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite de venda, de R\$ 6.500,00 por unidade familiar.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA/RR

(*Nome da Empresa*), CNPJ nº. (xxxx), com sede na Rua (Endereço Completo), declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de **Credenciamento**, pelos preços e condições estipuladas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA, conforme Anexo I do Termo de Referência (Anexo X) deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de Credenciamento, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO IX

MODELO DE FICHA DE CADASTRO DA ENTIDADE

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA		
1 – NOME DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:		
2 – CNPJ:	3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (PRÉ-ESCOLA, ABRIGO, ESCOLA, ETC...):	
4 – ENDEREÇOS DA ENTIDADE (RUA/AV.)		
5 – PONTO DE REFÊRENCIA:	6 – NÚMERO:	
7 – BAIRRO:		
8 – CIDADE:	9 – UF:	10 – CEP:
11 – REPRESENTANTES DA ENTIDADE		
	NOME DO REPRESENTANTE (1):	
	CPF Nº:	DATA DE NASCIMENTO:
	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORGÃO EMISSOR:
	ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:
	BAIRRO:	CEP:
	NOME DO REPRESENTANTE (2):	
	CPF Nº:	DATA DE NASCIMENTO:
	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORGÃO EMISSOR:
	ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:
	BAIRRO:	CEP:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

12 – TELEFONES, e-mail					
FONE/FAX:		CELULAR (1):		CELULAR (2):	
E-MAIL 01:					
E-MAIL 02:					
13 – FAIXA ETÁRIA, SEXO, TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS					
(0 A 6 ANOS)	(7 a 15 anos)	(16 a 17 anos)	(18 a 64 anos)	(acima de 65 anos)	(Total faixa)
MASCULINO	FEMININO	TOTAL	TOTAL POR NECESSIDADES ESPECIAIS	TOTAL PESSOAS ENTIDADE (VOL. FUNCIONÁRIO)	
14 – DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Credenciamento para contratação de Cooperativas e Associações para fornecimento de gêneros alimentícios "*in natura*" (hortaliças, verduras, legumes, frutas, grãos, farinhas, polpas e mel), bem como pessoas jurídicas de direito privado e MEI especializada em laticínios (leite) tipo bovino para atender ao Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RORAIMA, **na modalidade compra com doação simultânea**, para atender as entidades beneficiárias que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar, no âmbito do Estado de Roraima, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **SEAPA/RR**, conforme especificações constantes no Anexo I.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2. Lei Estadual nº 936 de 03 de dezembro de 2013.
- 2.3. Lei Federal nº. 10.696 de 02 de Julho de 2003.
- 2.4. Lei Federal nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e suas alterações.
- 2.5. Lei Federal nº. 12. 512/11 de 15 de Outubro de 2011.
- 2.6. Lei Federal nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971.
- 2.7. Decreto Estadual nº. 16.549-E de 27 de dezembro de 2013.
- 2.8. Decreto Estadual nº. 29.069-E de 28 de Julho de 2020

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Estado de Roraima possui atualmente cerca de 19.000 agricultores familiares e indígenas, situados nos 15 Municípios do Estado. A contribuição da agricultura familiar e indígena no abastecimento de gêneros alimentícios para a população é incontestável, ainda existem grandes dificuldades para que o produtor se dedique simultaneamente a produzir e comercializar seus produtos e insumos. A pouca produção mesmo que diversificada ainda se perde no campo por falta de mecanismos de apoio no escoamento e na comercialização da produção.

3.2 O Apoio a Aquisição da Produção Agropecuária, Florestal e Extrativista, é uma ação do Programa de Abastecimento Agroalimentar desenvolvido pelo Departamento de Abastecimento e Comercialização – **DEAC** da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **SEAPA**, que visa adquirir a produção da Agricultura Familiar e Indígena, estimulando a geração de excedentes na produção agropecuária promovendo a geração de renda e a inserção do pequeno produtor ao mercado consumidor.

3.3 O **Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RORAIMA** foi criado pela Lei nº 936 de 03 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 16.549-E de 27 de dezembro de 2013 e Decreto Estadual nº. 29.069-E de 28 de Julho de 2020 tem por objetivos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- 3.3.1 Fortalecer a **agricultura familiar e indígena**, promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda;
 - 3.3.2 Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar e indígena;
 - 3.3.3 Promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
 - 3.3.4 Promover a inclusão social no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar;
 - 3.3.5 Promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída à alimentação escolar; e
 - 3.3.6 Fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar e indígena.
- 3.4 Assim, o **PAA RORAIMA** vem promover a melhoria da qualidade da alimentação a pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social ou de insegurança alimentar e nutricional, com a oferta de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar e indígena, bem como, cria oportunidades para os agricultores à geração de renda, estimula a permanência do agricultor no campo, valorizando a produção local e fomentando o desenvolvimento Agropecuário e Sustentável do Estado de Roraima.

4. ENTIDADES QUE SERÃO BENEFICIADAS PELO PAA RORAIMA

- 4.1. Serão beneficiárias do **Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RORAIMA** as entidades já cadastradas no PAA-FEDERAL e em operacionalização pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
- 4.2. Novas Entidades sócias assistenciais que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricionais e aquelas atendidas pelas redes e equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede filantrópica de ensino, para receber por meio de doação, gêneros alimentícios adquiridos de produtores familiares atendidos pelo **Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RORAIMA** na Modalidade Compra com Doação Simultânea.
- 4.3. Poderão ser selecionadas novas entidades beneficiadas, ainda que se contemplem as já cadastradas no PAA/FEDERAL, devendo as interessadas:
 - 4.3.1. Apresentarem documentos necessários para participação;
 - 4.3.2. Comprometerem-se a atender às responsabilidades e obrigações definidas no termo de compromisso em anexo;
 - 4.3.3. Estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.
 - 4.3.4. De acordo com o art. 2º resolução nº 62 de 24/10/2013 do MDS/GGPAA, as unidades receptoras devem **OBRIGATORIAMENTE**, estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social dos seus respectivos municípios, sob pena de exclusão da mesma.
- 4.4. **Documentos de habilitação a serem apresentados pelas novas entidades que serão beneficiadas pelo PAA RORAIMA:**
 - 4.4.1. Os documentos de habilitação para as novas unidades receptoras deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação, caso falte algum documento:
 - a) Ficha de cadastro da entidade (modelo em anexo X);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- b) Cópias dos documentos de identificação dos responsáveis (02 representantes) pela entidade beneficiada (Carteira de Identidade e CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado dos responsáveis pela entidade beneficiária;
- d) Comprovante de inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social; (CERTIFICADO).

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento obedecerá aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.

5.2. Poderá apresentar proposta de Credenciamento as Cooperativas e Associações que se enquadrem na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 para fornecimento de gêneros alimentícios "*in natura*" (hortaliças, verduras, legumes, frutas, grãos, polpas, farinhas e mel), bem como pessoas jurídicas de direito privado e MEI especializada em laticínios (leite) tipo bovino para atender ao Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – **PAA RORAIMA**, que apresente a seguinte documentação:

5.2.1. Habilitação Jurídica das Cooperativas e Associações:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da DAP Jurídica e extrato do anexo para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões negativas junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, Municipais e Estaduais, mesmo se isenta;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- f) Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial).
- g) Modelo de Projeto de Venda (**Anexo III**).
- h) Modelo de Declaração de Produção Própria (**Anexo IV**).
- i) Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados, (**Anexo V**).
- j) Declaração de empregar menor de 18 anos (**anexo VI**);
- k) Declaração de Aceitação do Preço (**anexo VII**);
- l) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (**anexo VIII**).
- m) Modelo de Requerimento de Credenciamento (**anexo IX**).
- n) Para fornecimento dos itens abaixo deverá observar as normas sanitárias, bem como os fornecedores deverão possuir **Selos de Inspeção Estadual**:

I – **Produto de origem animal e vegetal (Mel de abelha, farinhas, leite e Polpas de frutas)**, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal, SIE;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

II – Produto qualificado como Agroecológico ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de agroecológico, emitido pelo MAPA através da OCS (Organização de Controle Social).

5.2.2. Habilitação de Pessoa Jurídicas de direito privado e MEI especializada em laticínios (leite) tipo bovino:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- e) A comprovação de aptidão dos beneficiários fornecedores será feita com a apresentação da DAP;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- i) Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal e Selos de Inspeção Estadual – SIE.
- j) Apresentar **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** emitido pelo Órgão competente, constando a atividade compatível com o objeto, devidamente acompanhado do comprovante de pagamentos do exercício vigente;
- k) Declaração de empregar menor de 18 anos (**anexo VI**);
- l) Declaração de Aceitação do Preço (**anexo VII**);
- m) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (**anexo VIII**).
- n) Modelo de Requerimento de Credenciamento (**anexo IX**).

5.3. Serão obedecidas as seguintes exigências:

5.3.1. Os preços deverão obedecer ao ANEXO I, deste Termo de Referência. A atualização respeitará a tabela da CONAB VIGENTE/Pesquisas de preços atualizadas do DEAC.

5.3.2. Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, não sendo exigência cumulativa.

5.3.3. Os produtos agropecuários adquiridos serão destinados a entidades sócios assistenciais possuidores de CNPJ, com pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, previamente cadastradas no **PAA RORAIMA**, bem como, as escolas da rede estadual e municipal de ensino.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

5.3.4. No caso do produto (leite), serão rigorosamente observadas as normas vigentes emanadas da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR.

5.4. O montante a ser pago, anualmente, para cada agricultor familiar ou indígena por organização fornecedora, obedecerá aos seguintes limites: (Decreto 29.069/2020, Seção III)

5.4.1 Por unidade familiar, até o limite de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, na Modalidade Compra com Doação Simultânea.

5.5. O beneficiário fornecedor poderá participar do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – **PAA RORAIMA**, desde que o valor total a receber por unidade familiar no ano não ultrapasse R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

5.6. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração de cadastros de organizações representativas de agricultores, aptos a fornecerem produtos ao **PAA RORAIMA**:

a) Agricultores familiares com DAP válida, preferencialmente do GRUPO B ou inserida no Cadastro Único Agricultores familiares, assentados, indígenas e quilombolas e povos e comunidades tradicionais, agricultor individual residente em Roraima;

b) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas, agricultor individual residente em Roraima;

c) Produção orgânica ou agroecológica de produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, agricultor individual residente em Roraima;

5.7. Critérios para participar da proposta de aquisição de Laticínios (leite):

a) As **pessoas jurídicas de direito privado e MEI especializada em Laticínios com** documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal, bem como Selo de Inspeção Estadual e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP;

6. DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

6.1. As Cooperativas e Associações que não apresentarem as documentações exigidas no **item 5.2.1**. Do Termo de Referência, ficará **IMPEDIDA** ao Credenciamento.

6.2. A empresa que não apresentar a documentação exigida no **item 5.2.2** do Termo de Referência, fica **IMPEDIDA** ao Credenciamento.

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A documentação de Credenciamento será recebida pela Comissão Permanente de Licitação CPL/RR, obedecendo aos prazos legais definidos no Edital de Credenciamento, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro, Boa Vista – RR - CEP: 69.301-011.

7.2 O Credenciamento será **aberto**, ou seja, a qualquer tempo poderá apresentar e entregar a documentação para **Credenciamento** enquanto houver interesse da administração pública.

7.3 A documentação deverá ser entregue a partir da data a ser definida em edital.

8. DO CERTAME DE CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

8.1 A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA será o órgão gestor do Credenciamento e a responsável pelo deferimento ou indeferimento do Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Não será credenciada, para efeito deste Termo de Referência, a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

9.2. Das decisões proferidas, cabem recursos, nos termos, alínea “a”, inciso I, art.109 da Lei 8.666/93.

9.3 Os recursos serão interpostos no prazo de **cinco dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos elencados nas alíneas de “a” a “f”, do inciso I, do art.109 da Lei 8.666/93. Em petição escrita dirigida à autoridade competente do **ANUNCIANTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, protocolada na CPL/RR, situada à Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro, Boa Vista – RR - CEP: 69.301-011, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

9.4 Interposto o recurso será comunicado aos demais interessados no Credenciamento, que poderão impugná-lo no prazo de **cinco dias úteis**, do inciso III, § 3º, art.109, da Lei 8.666/93.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **cinco dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de **cinco dias úteis**, contado do recebimento do recurso, do inciso III, § 4º, art.109, da Lei 8.666/93.

9.6 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado, do inciso III, § 5º, art.109, da Lei 8.666/93.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 O Credenciado ou Administração poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Termo e na Legislação pertinente sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

10.2 O Credenciado bem como a Administração que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento será aberto e terá vigência desde a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração Pública, visando à adesão de novos interessados a comporem o banco de credenciados, observando as condições previstas neste edital.

12. DA SELEÇÃO

12.1 A seleção será feita por meio da entrega da documentação conforme **item 5.2.1 e 5.2.2**, deste Termo de Referência.

12.2 A seleção será feita através de uma Comissão de Seleção e Avaliação, indicada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, e nomeada por meio de Portaria, que avaliará as documentações das Cooperativas, Associações e empresas a serem credenciadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

12.3 A Comissão de Seleção e Avaliação será integrada por servidores com conhecimentos na área, os quais serão indicados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

13. DAS FASES DO CREDENCIAMENTO

13.1 O presente **CREDENCIAMENTO** é composto de 03 (três) fases:

1ª Fase – Do Recebimento da Documentação de Habilitação e Conferência:

Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação CPL/RR, o recebimento, a abertura do envelope e conferência da documentação e horário estabelecidos no **item 7.1**, do Termo de Referência;

2ª Fase – Da Análise Técnica da Documentação de Habilitação e Seleção:

Será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção e Avaliação/SEAPA, que analisará a Documentação de Habilitação de deferimento ou indeferimento do Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência;

3ª Fase – Apresentação do Relatório da Comissão de Seleção e Avaliação da SEAPA:

Será de competência da Comissão de Seleção e Avaliação, apresentar Relatório dos Habilitados à Comissão Permanente de Licitação CPL/RR, para divulgação dos resultados e posterior publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e jornal de grande circulação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1. O responsável pela pasta realizará a homologação de cada Credenciamento após instrução da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR;

14.2 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes no subitem 5 deste edital, terão suas propostas de Credenciamento acatadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, sendo submetidas à homologação.

15. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

15.1 Todas as empresas habilitadas, serão credenciadas e poderão ser convocadas para contratação conforme a demanda, sendo que a habilitação e credenciamento não geram vínculo contratual ou obrigatoriedade de contratação.

15.2 A **CREDENCIADA** convocada deverá comparecer para celebrar o Contrato no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

15.3 A ausência de assinatura do Contrato pela **CREDENCIADA** poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu descredenciamento.

15.4 A(s) **CREDENCIADA(S)** receberá(ão) a(s) demanda(s) da(s) prestação(ões) de serviço(s) obedecendo a ordem preestabelecida no art. 1º da Lei nº 422 de 11/03/2004.

15.5 A(s) **CREDENCIADA(S)** posteriormente, passará(ão) a receber a(s) demanda(s) da(s) prestação(ões) de serviço(s) na ordem do disposto no **item 15.4**.

15.6 A(s) demanda(s) da(s) prestação(ões) de serviço(s) partirá(ão) da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, por meio do Departamento de Abastecimento e Comercio - DEAC, deverão ser executados de imediato após a solicitação.

16. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

16.1. A aquisição dos produtos poderá variar de acordo com a demanda e a safra, bem como a época de produção de frutíferos, levando sempre em conta os valores nutricionais para a substituição por similares;

16.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas entidades cadastradas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme ANEXO II e de acordo com a necessidade de cada uma, nos dias e horários pré-agendados e mediante termo de recebimento e aceitabilidade emitido pelo técnico da Casa do Produtor Rural que fará conferência dos volumes e pesos de cada gênero.

16.3. Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários. Os itens em não conformidades deverão ser repostos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

16.4. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, semanalmente, até 15/12/2021, mediante Ordem de Entrega de Produtos e cronograma fornecido pelo DEAC/SEAPA, onde constará quantidade e endereço para ser entregue, obedecendo aos seguintes critérios:

16.4.1. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, os credenciados deverão utilizar os meios de transporte de sua propriedade, sendo de sua inteira responsabilidade todos os gastos com combustível utilizado nos deslocamentos além dos encargos e despesas com manutenção e conservação do veículo, bem como quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes;

16.4.2. A entidade fornecedora deverá garantir, no ato da entrega semanal, uma variedade de produtos, evitando a saturação de um único produto, e garantindo o objetivo do programa de garantir uma alimentação de qualidade para as pessoas em vulnerabilidades alimentar.

16.4.2.1. No quesito variedades, um único produto não poderá atingir o percentual máximo de 50% do total de quilos de entrega da semana.

16.4.3. A Entidade beneficiada caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso e quantidades constante da Ordem de Entrega dos Produtos.

16.4.4 Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento, embalagem ou processamento serão de responsabilidade da organização fornecedora.

17. OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

17.1. Entregar os gêneros alimentícios conforme tabela de produtos e preços definidos pelo **PAA RORAIMA (ANEXO I)**, considerando a sazonalidade de cada produto, em veículos adequados ao transporte dos mesmos;

17.2. Assegurar a qualidade dos gêneros alimentícios durante o período de validade, efetuando a troca se necessário.

17.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Estado;

17.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos gêneros nas entidades.

17.5. Entregar produtos perecíveis de qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte e, que estejam conservados em condições adequadas para o consumo humano, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- 17.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenação do **PAA RORAIMA**, durante a realização da aquisição para posterior prestação de contas;
- 17.7. Cumprir os prazos estabelecidos pela programação de entrega;
- 17.8. Garantir o acesso às dependências da cooperativa e propriedades dos produtores, quando solicitado, pela coordenação do **PAA RORAIMA** aos servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para fiscalização ou demais visitas quando se fizer necessário à verificação do fiel cumprimento deste instrumento.
- 17.9. Para o fornecimento do leite, observar as condições e adequações para o transporte do leite, ou seja, o mesmo deve ser refrigerado e/ou isotérmico, em temperatura ideal para sua conservação;
- 17.10. Para o fornecimento do Leite, o condutor do veículo e seus ajudantes devem estar usando uniformes limpos e adequados ao manuseio do produto, observando-se a importante vigilância durante o transporte e a manipulação, em não fazer uso de cigarro e derivados, verificando-se, portanto, em todo o período de entrega e percurso, a higiene dos vasilhames onde o leite está sendo transportado;
- 17.11. Para o fornecimento dos produtos as entidades, orienta-se a utilização de embalagens adequadas para o acondicionamento dos produtos e a higienização dos mesmos.
- 17.12. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento serão de responsabilidade da organização fornecedora.
- 17.13. As organizações fornecedoras deverão fornecer a SEAPA planilha detalhada com os nomes dos agricultores, CPF, telefone e quantidades de produtos entregues e valores a serem pagos por nota fiscal.
- 17.14. O pagamento por meio das organizações fornecedoras será realizado a partir da abertura de conta bancária específica que permita o acompanhamento de sua movimentação, por parte da SEAPA.
- 17.15. A organização fornecedora deverá manter arquivados os documentos que comprovem os pagamentos aos beneficiários fornecedores pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
- 17.16. Cumprir as condições e exigências deste instrumento.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Fornecer para as organizações fornecedoras, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição do objeto do presente instrumento.
- 18.2. Notificar às organizações fornecedoras, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 18.3. Não permitir o recebimento do objeto deste Instrumento caso esteja em desacordo com a Tabela de Produtos e Preços adotada e definida pelo **PAA RORAIMA**.
- 18.4. Os fiscais dos Contratos acompanharam e fiscalizaram o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme prever a Lei nº 8.666/93 no Art. 67;
- 18.5 Cumprir rigorosamente os seguintes prazos:
- I – Até o dia 16 de cada mês – Recebimento de Notas Fiscais acompanhada de termos de recebimento e aceitabilidade e termos de doação atestado pelas entidades beneficiadas.
- II – Até o dia 20 de cada mês – Análise e liquidação das notas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

18.6. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do contrato será acompanhada por representante(s) do CONTRATANTE, denominado FISCAL (IS), especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do Decreto nº19.213-E de 23 de julho de 2015;

19.2. A fiscalização de que trata essa Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93).

20. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do artigo 57, Lei nº 8.666/93, conforme interesse e/ou necessidade da **CONTRATANTE**. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

21. DA CESSÃO DO CONTRATO

21.1. É proibido a **CONTRATADA**, ceder ou transferir total ou parcialmente a terceiro os serviços objeto deste Termo.

21.2 Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do Contrato, deverão ser comunicadas e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinares das licitações e contratos administrativos ocorrerá a rescisão do Contrato.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 É vedado a **CONTRATADA**, subcontratar o objeto presente do Termo, sem prévio consentimento por escrito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 86 a 88 da lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº. 29.468-E/2020, ressalvando o direito da **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente o contrato, conforme art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

24. DO PAGAMENTO

24.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pelo Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela **CONTRATANTE**;

24.2 Após entrega dos produtos, a organização fornecedora deverá entregar ao técnico da SEAPA, as notas fiscais acompanhadas dos termos de recebimento e aceitabilidade assinado pela organização fornecedora e pelo técnico da SEAPA e termos de doação atestado pelas entidades beneficiadas e pelo o técnico da SEAPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

25. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

25.1. O Custo estimado previsto em orçamento para a execução do objeto é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

25.2. Em virtude da importância do objeto, poderão ser destinados outros recursos para esse fim. Dessa forma, poderão ser disponibilizados recursos por meio de remanejamento, transferência especial disponibilizada por meio de Emendas parlamentares, convênios/repasses federais, fundos, ou recursos próprios que ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento geral do Estado, por meio desta SEAPA no exercício de 2021.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Projeto Básico correrão à conta:

- a) **Unidade Orçamentária:** 18101
- b) **Programática de Trabalho:** 18.101.20.605.034.2415
- c) **Elemento de Despesa:** 33.90.32 – Aquisição para Doação.
- d) **Fonte de Recursos:** 101
- e) **Tipo de Empenho:** Estimado

27. UNIDADE RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

27.1. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

27.2. Departamento de Abastecimento e Comercialização – DEAC.

27.3. Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Aprovo:

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TABELA DE PREÇO - ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I – GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Produto	Unidade	Valor
01	Abacaxi (com entrega) abacaxi, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1,85
02	Abóbora (com entrega). Jerimum de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2,04
03	Acerola (com entrega). acerola de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,00
04	Alface (com entrega) Alface, de primeira, regional. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	5,76
05	Banana Comum (com entrega) banana de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2,74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

06	Banana Pacovã (com entrega) banana de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,05
07	Batata doce (com entrega) batata doce, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	2,64
08	Berinjela (com entrega) berinjela, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,96
09	Buriti (com entrega) buriti, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	0,67
10	Caju (com entrega) caju, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2,00
11	Cará (com entrega) cará, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,06
12	Cheiro verde (com entrega) Cheiro verde, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	6,26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

13	Coco verde (com entrega) coco verde, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,62
14	Couve (com entrega) Couve, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	4,12
15	Feijão verde em vagem (com entrega) feijão verde, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,00
16	Goiaba (com entrega) goiaba, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,89
17	Graviola (com entrega) goiaba, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2,75
18	Laranja (com entrega). laranja, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,64
19	Limão (com entrega). limão, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1,77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

20	Macaxeira (com entrega). Macaxeira, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,03
21	Mamão (com entrega) mamão, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,53
22	Manga (com entrega) manga, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,43
23	Maracujá (com entrega) maracujá, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,40
24	Maxixe (com entrega) Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,22
25	Melancia (com entrega) melancia, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	2,21
26	Melão (com entrega) melão, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

27	Milho verde em espiga (com entrega) milho, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1,57
28	Murici (com entrega) murici, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,25
29	Pepino (com entrega), pepino de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,16
30	Pimenta de Cheiro (com entrega), pimenta de cheiro, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,75
31	Pimentão (com entrega), pimentão de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,10
32	Quiabo (com entrega) Quiabo, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,57
33	Rúcula (com entrega) rúcula, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	21,06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

34	Tomate (com entrega). Tomate in natura de primeira qualidade, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,46
35	Farinha de Batata Doce (com entrega) fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica atóxico, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	Kg	31,79

LOTE II – GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Produto	Unidade	Valor
35	Polpa de fruta (ABACAXI) , (com entrega) natural, sabor abacaxi com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	11,00
36	Polpa de (AÇAÍ) , (com entrega) natural, sabor açaí com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	13,33
37	Polpa de Fruta (ACEROLA) , (com entrega) natural, sabor acerola com o mínimo 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	14,00
38	POLPA DE (BURITI) , (com entrega) natural, sabor buriti com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	9,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

40	Polpa de fruta (CAJU) , (com entrega) natural, sabor caju com o mínimo de 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	11,00
41	Polpa de fruta (CUPUAÇU) , (com entrega) natural, sabor cupuaçu com o mínimo 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	11,33
42	Polpa de Fruta (GOIABA) , (Com entrega) natural, sabor goiaba com o mínimo 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	12,00
43	Polpa de fruta (GRAVIOLA) , (com entrega) natural, sabor graviola com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	11,00
44	Polpa de Fruta (MARACUJA) , (com entrega) natural, sabor maracujá com o mínimo 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	12,33
45	POLPA DE (TAMARINDO) , (com entrega) natural, sabor tamarindo com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	13,00
47	POLPA DE (TAPEREBÁ) , (com entrega) natural, sabor taperebá com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	12,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LOTE III – GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Item	Produto	Unidade	Valor
50	Leite , (com entrega) leite bovino, oriundo da ordenha completa, ininterrupta e em condições de higiene, com selo SIE ou SIF.	Litro	4,00
51	Mel de abelha (com entrega) mel de abelha 1ª qualidade, contido em sachê de plástico atóxico, com 10 gramas de produto, com selo SIE ou SIF.	Kg	32,73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS COM AS DOAÇÕES DE ALIMENTOS.

Entidade	UF	Município
Centro Terapêutico Recanto de Davi	RR	ALTO ALEGRE
Colégio Est. Milit. Desembargador Sadoc Pereira	RR	ALTO ALEGRE
CRAS - ALTO ALEGRE	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Indíg. Eurico Mandulão	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Indíg. Antonio Dias de Souza Cruz	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Indíg. Geraldo Julião	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Indíg. Hermenegildo Sampaio	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Indíg. Machado de Assis	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Indíg. Pres. Getúlio Vargas	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Indíg. Riachuelo	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Marechal Rondon	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Maria Francisca da Costa Moraes	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Prof. Geraldo da Silva Pinto	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Est. Rui Barbosa	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Alcemir de Melo Cavalcante	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Indíg. Francisca Helena de Moura	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Indíg. Freancisca Helena de Moura	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Indíg. Joao Evangelista	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Indíg. Vovo Eugenia	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Indíg. Maria da Silva	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Mi Vó	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Prof. Edneide Sales Campelo	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Prof. Elda Farias Rodrigues	RR	ALTO ALEGRE
Esc. Mun. Tropical	RR	ALTO ALEGRE
Unidade Mista Bom Samaritano	RR	ALTO ALEGRE
Creche Mun. Pedro H. de Albuquerque Mariano	RR	AMAJARI
CRAS - AMAJARI	RR	AMAJARI
Esc. Est. Francisco Pereira da Silva	RR	AMAJARI
Esc. Est. Indíg. Tobias Barreto	RR	AMAJARI
Esc. Est. Tuxaua Manoel Horácio	RR	AMAJARI
Esc. Mun. Bom Jesus II	RR	AMAJARI
Esc. Mun. Ieda da Silva Amorim	RR	AMAJARI
Esc. Mun. Indíg. Branca de Neve	RR	AMAJARI
Esc. Mun. José Campanha Wanderley	RR	AMAJARI
Esc. Mun. Sonho Infantil	RR	AMAJARI
Esc. Mun. Vovo Alaiza	RR	AMAJARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Abrigo de Idosos Maria Lindalva T. de Oliveira	RR	BOA VISTA
Abrigo de Marias	RR	BOA VISTA
Abrigo Feminino Pastor Jesus da Rocha Araújo	RR	BOA VISTA
Abrigo Masculino	RR	BOA VISTA
APAE - Boa Vista	RR	BOA VISTA
Assoc. de Travestis, Transgeneros de RR ATERR	RR	BOA VISTA
Associação Beneficente Agapão - ABA	RR	BOA VISTA
Associação de Bem com a Vida - ABV	RR	BOA VISTA
Associação Grupo de Mães Anjos de Luz	RR	BOA VISTA
Associação Desportiva	RR	BOA VISTA
Associação Promate - Projeto Maria Tereza	RR	BOA VISTA
Associação Roraimense de Fanfarras E Bandas	RR	BOA VISTA
Casa de Acolhimento Infantil- Viva Criança	RR	BOA VISTA
Casa de Passagem	RR	BOA VISTA
Casa de Saúde do Índio de RR - DSEI -Yanomami	RR	BOA VISTA
CAPS III - BOA VISTA	RR	BOA VISTA
Casa da Mulher Brasileira	RR	BOA VISTA
Centro Sócio Educativo Homero de Souza Filho-C.S.E	RR	BOA VISTA
Colégio Est. Milit. Prof. Wanda David Aguiar	RR	BOA VISTA
Colégio Est. Milit. Prof. Elza Breves de Carvalho	RR	BOA VISTA
Cooperativa de Empreend. Solidários de Boa Vista	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Albino Tavares	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Dr. Ulysses Guimarães	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Hildebrando Ferro Bintencourt	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Indig. Paulo Augusto Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Indig. José Aleixo Ângelo	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Índio Dionisio Figueiredo	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Indig. Adolfo Ramiro Levi	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Indig. Lino Augusto da Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Indig. Prof. Genival Thomé Macuxi	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Indig. Rosa Nascimento	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Mário David Andrezza	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Presidente Costa e Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Presidente Tancredo Neves	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Prof. Conceição Costa e Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Prof. Diva Alves de Lima	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Prof. Maria dos Prazeres Mota	RR	BOA VISTA
Esc. Est. Senador Hélio da Costa Campos	RR	BOA VISTA
Esc. Mun. Ind. Ko´Ko Ermelinda Raposo da Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Mun. Ind. Vovó Tereza da Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Mun. Indig. Albino Morais	RR	BOA VISTA
Esc. Mun. Indig. Francisca Gomes da Silva	RR	BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Esc. Mun. Indig. Ko'Ko Ermelinda Raposo da Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Mun. Indig. Vovô Jandico da Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Mun. Indig. Vovó Antonia Celestina da Silva	RR	BOA VISTA
Esc. Mun. José David Feitosa Neto	RR	BOA VISTA
Lar Fabiano de Cristo - Unidade "Casa Timóteo"	RR	BOA VISTA
Ministério Missionário Designo de Deus	RR	BOA VISTA
Projeto Casa Bom Samaritano - Igreja Pentecostal	RR	BOA VISTA
Programa Família Que Acolhe	RR	BOA VISTA
Rede Cidadania Melhor Idade	RR	BOA VISTA
Sesc - MESA BRASIL	RR	BOA VISTA
CAPS I BONFIM	RR	BONFIM
CRAS - BONFIM	RR	BONFIM
CREAS - BONFIM	RR	BONFIM
Esc. Est. Aldébaro José Alcântara	RR	BONFIM
Esc. Est. Indig. Marcos Inacio Wapichana	RR	BONFIM
Esc. Est. Indig. Olegario Mariano	RR	BONFIM
Esc. Est. Indig. Santa Rita	RR	BONFIM
Esc. Est. Indig. Tuxaua Otávio Manduca	RR	BONFIM
Esc. Est. Indig. Tuxaua Pedro Terencio	RR	BONFIM
Esc. Est. Indig. Vovo Emiliano Wapichana	RR	BONFIM
Esc. Est. Indig. Nossa Senhora da Consolata	RR	BONFIM
Esc. Est. Indig. Vovo Leonardo Gomes	RR	BONFIM
Esc. Est. João Vilela	RR	BONFIM
Esc. Est. São Francisco	RR	BONFIM
Esc. Est. Vovo Leonardo Gomes II	RR	BONFIM
Esc. Mun. Aldenora Ribeiro	RR	BONFIM
Esc. Mun. Almirante Tamandaré	RR	BONFIM
Esc. Mun. Cantinho Feliz	RR	BONFIM
Esc. Mun. Complexo Caju	RR	BONFIM
Esc. Mun. Indig. Tuxaua Henrique Gomes	RR	BONFIM
Esc. Mun. Indig. Dr. Eduardo Ribeiro	RR	BONFIM
Esc. Mun. Indig. Ines Barbosa Macuxi	RR	BONFIM
Esc. Mun. Indig. Joaquim Thome	RR	BONFIM
Esc. Mun. Indig. Laureano João da Silva	RR	BONFIM
Esc. Mun. Indig. Prof. Devaldo Barreto de Souza	RR	BONFIM
Esc. Mun. Maciel Ribeiro Vicente da Silva	RR	BONFIM
Esc. Mun. Oscar Fernandes Costa	RR	BONFIM
Esc. Mun. Sagrado Coração de Jesus	RR	BONFIM
Esc. Mun. Vovó Alzira Pinto	RR	BONFIM
Hospital Pedro Alvaro Rodrigues	RR	BONFIM
CAPS I - CANTÁ	RR	CANTÁ
Esc. Est. Antonio Augusto Martins	RR	CANTÁ
Esc. Est. Barbosa de Alencar	RR	CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Esc. Est. Mario Homem de Melo	RR	CANTÁ
Esc. Est. Otília Sousa Pinto	RR	CANTÁ
Esc. Est. Prof. Genira Brito Rodrigues	RR	CANTÁ
Esc. Est. Santa Catarina	RR	CANTÁ
Esc. Mun. Abidizio Barbosa de Lucena	RR	CANTÁ
Esc. Mun. Ana Maria de Lourdes Oliveira	RR	CANTÁ
Esc. Mun. Cristo Redentor	RR	CANTÁ
Esc. Mun. José Duarte Maduro	RR	CANTÁ
Esc. Mun. Prof. Waldisa Acacio de Souza Meira	RR	CANTÁ
Esc. Mun. Rapunzel	RR	CANTÁ
Esc. Mun. Serra Grande	RR	CANTÁ
Esc. Mun. Tancredo Neves	RR	CANTÁ
CEAEE Denise Messias Santos	RR	CARACARAÍ
CRAS - CARACARAI	RR	CARACARAÍ
Esc. Est. João Rogério Schuertz	RR	CARACARAÍ
Esc. Est. José Vieira de Sales	RR	CARACARAÍ
Esc. Est. Padre Calleri	RR	CARACARAÍ
Esc. Mun. Francivan do Nascimento Lopes	RR	CARACARAÍ
Instituto a moda é viver	RR	CARACARAÍ
Creche Mun. Prof. Francisco Das C. da S. Oliveira	RR	CAROEBE
Creche Mun. Rei Salomão	RR	CAROEBE
Esc. Est. Dom Pedro I	RR	CAROEBE
Esc. Est. Tereza Teodoro de Oliveira	RR	CAROEBE
Esc. Est. Vidal da Penha Ferreira	RR	CAROEBE
Esc. Mun. 12 de Outubro	RR	CAROEBE
Esc. Mun. Maria Quevedo	RR	CAROEBE
Esc. Mun. Miriam Alves Ferreira	RR	CAROEBE
Esc. Mun. Nova Canaã	RR	CAROEBE
Esc. Mun. Nova Vicinal 34	RR	CAROEBE
Esc. Mun. Santa Brunhara Barbosa	RR	CAROEBE
Unidade Mista de Caroebe	RR	CAROEBE
Creche Mun. Ana Vitória Sales de Araújo	RR	IRACEMA
Creche Mun. Tia Adelina	RR	IRACEMA
CRAS - IRACEMA	RR	IRACEMA
Esc. Est. Dom Pedro II	RR	IRACEMA
Esc. Est. Jose Pereira de Araújo	RR	IRACEMA
Esc. Est. Manoel Agostinho de Almeida	RR	IRACEMA
Esc. Mun. Criança Feliz	RR	IRACEMA
Esc. Mun. Giovanei Sousa dos Santos	RR	IRACEMA
Esc. Mun. Gracy Kelly	RR	IRACEMA
Esc. Mun. Iracema Aguiar Pereira	RR	IRACEMA
Fazenda da Esperança	RR	IRACEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Colégio Milit. Maria Marilselma de Oliveira Cruz	RR	MUCAJAÍ
Creche Mun. Rosa Nelci Magalhães Sadoviski	RR	MUCAJAÍ
Creche Mun. Dr. Silvio Lôfego Botelho	RR	MUCAJAÍ
CRAS - MUCAJAI	RR	MUCAJAÍ
Esc. Est. Nossa Senhora da Penha	RR	MUCAJAÍ
Esc. Est. Nova Esperança	RR	MUCAJAÍ
Esc. Est. Padre José Monticone	RR	MUCAJAÍ
Esc. Est. Prof. Venceslau Catossi	RR	MUCAJAÍ
Esc. Est. Sebastião Félix	RR	MUCAJAÍ
Esc. Mun. Irmã Leonildes Dal Pós	RR	MUCAJAÍ
Esc. Mun. Jesus de Nazaré	RR	MUCAJAÍ
Esc. Mun. Ligia Bruna Bezerra da Silva	RR	MUCAJAÍ
Esc. Mun. Maria das Dores Rosa	RR	MUCAJAÍ
Esc. Mun. Miguel Alves da Costa	RR	MUCAJAÍ
Esc. Mun. Prof. Afonso Gomes do Nascimento	RR	MUCAJAÍ
Esc. Mun. São Sebastião	RR	MUCAJAÍ
Hospital Est. Ver. José Guedes Catão	RR	MUCAJAÍ
Creche Mun. Maria Augusta Esbell	RR	NORMANDIA
CRAS - NORMANDIA	RR	NORMANDIA
Esc. Est. Indig. Índia Kaipita	RR	NORMANDIA
Esc. Est. Indig. Coronel Mota	RR	NORMANDIA
Esc. Est. Indig. Índio Marajó	RR	NORMANDIA
Esc. Est. Indig. Índio Prurumã II	RR	NORMANDIA
Esc. Est. Indig. Tuxaua Evaristo	RR	NORMANDIA
Esc. Est. Mariano Vieira	RR	NORMANDIA
Esc. Mun. Castro Alves	RR	NORMANDIA
Esc. Mun. Cândida Menezes	RR	NORMANDIA
Esc. Mun. Indig. Afonso Amaro Pereira	RR	NORMANDIA
Esc. Mun. Índio Calanguinho	RR	NORMANDIA
Esc. Mun. Indig. Antonio Gastão	RR	NORMANDIA
Esc. Mun. Indig. Marta Servino	RR	NORMANDIA
Esc. Mun. Indig. Vovó Tereza Januário	RR	NORMANDIA
Unidade Hospitalar Vivia Aquilina	RR	NORMANDIA
Unidade Mista Ruth Quitéria	RR	NORMANDIA
Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Sol	RR	PACARAIMA
CRAS - PACARAIMA	RR	PACARAIMA
CREAS - PACARAIMA	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Artur Pinto da Silva	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Guilhermina Fernandes	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Jesus Alfonso Martins	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Jose Marcolino	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. KO'KO Maria Makusi	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Madre Conceição Dias	RR	PACARAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Esc. Est. Indig. Monaiko'	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Nova Samã	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Prof. Jose Malheiro	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Prof. Leonilia Cordeiro	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Santo Antonio de Padua	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Tuxaua Silvestre Messias	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Ana Abelardo	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Bartolomeu Bueno	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Indio Luiz Ambrósio	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Indio Manoel Barbosa	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Izaura Roth	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Sarakayna	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Siminiyo	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Tuxaua Antonio Horácio	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Tuxaua Bento Louredo da Silva	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Tuxaua Feliciano dos Santos	RR	PACARAIMA
Esc. Est. Indig. Tuxaua Lobato	RR	PACARAIMA
Esc. Mun. Indig. Ingarumã	RR	PACARAIMA
Esc. Mun. Indig. Melinda da Silva Marcolino	RR	PACARAIMA
Esc. Mun. Luiz Alves de Lima e Silva	RR	PACARAIMA
Esc. Mun. Terezinha dos Santos	RR	PACARAIMA
Hospital Délio de Oliveira Tupinambá	RR	PACARAIMA
Posto de Saúde Contão	RR	PACARAIMA
Creche Mun. Boneca Emília	RR	RORAINÓPOLIS
Creche Mun. Prof. Andreza Conceição Silva Rufino	RR	RORAINÓPOLIS
Creche Mun. Prof. Marlene Alves dos Reis	RR	RORAINÓPOLIS
CRAS - RORAINÓPOLIS	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Est. 1º de Maio	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Est. Antonia Tavares da Silva	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Est. Boa Esperança	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Est. Fagundes Varela	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Est. José de Alencar	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Est. Milit. Tenente João de Azevedo Cruz	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Est. Padre Eugenio Possamai	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Est. Prof. Leopoldo Campelo	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Bernardo Zidorio de Oliveira	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Francisco de Assis	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Hildemar Pereira de Figueredo	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Joaquim Baima Nogueira	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. João Maia da Silva	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. João Rodrigues de Souza	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Josefa da Silva Gomes	RR	RORAINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Esc. Mun. Joselma Lima de Souza	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. José Alves Barbosa	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. José Lirio dos Reis	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Ordalha Araújo de Lima	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Pedro Moleta	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Prof. Jean de Souza Oliveira	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Prof. Maria Correia Guedes	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Prof. Terezinha de Jesus	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Santa Terezinha	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Tancredo Neves	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Vinícios de Moraes	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Violeta Nakai	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Vó Hilda Klenniiving da Silva	RR	RORAINÓPOLIS
Esc. Mun. Zildeth Puga Rocha	RR	RORAINÓPOLIS
Hospital Regional Sul Gov. Ottomar de Souza Pinto	RR	RORAINÓPOLIS
Creche Mun. Casinha Feliz	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
CRAS - BALIZA	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Est. Francisco Ricardo Macedo	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Est. Henrique Dias	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Mun. Aline Ismene T. Nogueira	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Mun. Cristovão Colombo	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Mun. Darcy Pedroso da Silva	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Mun. Dona Maria Patrícia da Silva	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Mun. João Francisco da Silva	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Mun. Pedro de Souza Santos	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Esc. Mun. Prof. Jean Carlos Cavalcanti	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
Unidade Mista de São João da Baliza	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
CRAS - SÃO LUIZ	RR	SÃO LUIZ
Esc. Est. Alan Kardec Dantas Haddad	RR	SÃO LUIZ
Esc. Est. Prof. Alan Kardec Dantas Haddad	RR	SÃO LUIZ
Esc. Mun. Comunidade Indig. Wai Wai	RR	SÃO LUIZ
Esc. Mun. Irmã Dulce	RR	SÃO LUIZ
Esc. Mun. João Lira Barbosa	RR	SÃO LUIZ
Esc. Mun. Santilima da Cruz	RR	SÃO LUIZ
Esc. Mun. Senador Hélio Campos	RR	SÃO LUIZ
Hospital Francisco Ricardo de Macedo	RR	SÃO LUIZ
CRAS - UIRAMUTÃ	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Georgina Pereira	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Afonso Benedito	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Augustinho Melquior	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Carlos Gomes	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Comandante Sebastião P. Amorim	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Dom Lourenço Zoller	RR	UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Esc. Est. Indig. Ko'Ko Isabel Macuxi	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Presidente João Pessoa	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Santa Terezinha	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. São Mateus	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Tuxaua Carlos Macuxi	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Tuxaua Pedro Barbosa	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Bernardo Sayão	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Júlio Pereira	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Padre Manoel da Nóbrega	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Santa Monica	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Indig. Tuxaua Lauro Melquior	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. Joaquim Nabuco	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Est. São Sebastião do Cailã	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Antonio Rodrigues da Silva	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig KoKo Xie Macuxi	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Amelio Marcus	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Amooko Francisco Amaro	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Amooko Roseno	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Amooko Saramam	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Amooko Vituriano Alfredo	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Anastacio dos Santos	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Artur Nabuco de Araujo	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Kasawai	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. KoKo Carmelita	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. KoKo Cecilia	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. KoKo Cezarina Pereira	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. KoKo Maria	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. KoKo Tereza da Silva	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Maria Viana Pereira	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Marinha dos Santos Mota	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Oseias Ribeiro	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Santo Afonso	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. São Lucas	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Severino Pereira da Silva	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Tácito Profirio Cunha	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Cícero Canuto de Lima	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Indig. Domingos dos Santos	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. KoKo Andreлина Xavier	RR	UIRAMUTÃ
Esc. Mun. Pajé Marcelo Barbosa Gomes	RR	UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO					
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO CADASTRO PARA PAA – COMPRA					
INSTITUCIONAL /2021 Processo n.º					
I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço				4. Município/UF	
5. E-mail			6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.236/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal			16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço do Representante Legal				19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade e	4. Preço/Unidad e (R\$)	5. Total por Produto (R\$)	6. Cronograma de Entrega por Produto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES				
1 . Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Dap Física	4. Produtos Fornecidos	5. Total Individual
1 . Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Dap Física	4. Produtos Fornecidos	5. Total Individual
1 . Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Dap Física	4. Produtos Fornecidos	5. Total Individual
1 . Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Dap Física	4. Produtos Fornecidos	5. Total Individual
1 . Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Dap Física	4. Produtos Fornecidos	5. Total Individual
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				Local e Data:
Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Organização Fornecedora

Eu, _____, representante
da _____, inscrita no CNPJ n.º
_____ e DAP Jurídica n.º _____, declaro para os
devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda apresentado são produzidos
pelos associados/cooperados ali nominados, respectivamente, em suas Unidades de Produção.

_____, _____ de _____ de 2021

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

NOME DOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

NOME: _____ CPF n.º _____, DAP FÍSICA
n.º _____;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO V – DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____ representante da
_____, inscrita no CNPJ nº _____
_____ e DAP Jurídica nº _____, com sede na
_____, DECLARO sob as penas da lei, para fins de participação do
cadastro nº ____/____, que estou ciente de que:

1. O montante máximo a ser contratado pela organização fornecedora não poderá exceder os R\$ 6.500,00 anuais, por órgão comprador, respeitando o limite individual de comercialização de cada unidade familiar associada/cooperada, e será calculado utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de unidades familiares inscritas na DAP jurídica X R\$ 6.500,00.

2. Cabe às cooperativas que firmarem contratos com a Entidade Executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite de venda, de R\$ 6.500,00 por unidade familiar.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA/RR

(*Nome da Empresa*), CNPJ nº. (xxxx), com sede na Rua (Endereço Completo), declaro que concordamos executar os serviços funerários constantes no edital de **Credenciamento**, pelos preços e condições estipuladas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA, conforme **Anexo I**.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de Credenciamento, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____ com sede a _____, nº _____, telefone _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da CI nº _____ e CPF/MF nº _____, função _____, pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº ____/2021, vem manifestar seu interesse no cadastramento junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA conforme discriminação **anexo I**, quantidade e necessidade estipuladas pelo mesmo. Declara que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante no **anexo I** do Edital, do qual tem pleno conhecimento. Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

DECLARA que prestará os serviços de acordo com a natureza do objeto e que está ciente de todas as condições estabelecidas.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

(Carimbo do CNPJ)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA			
1 – NOME DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:			
2 – CNPJ:		3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (PRÉ-ESCOLA, ABRIGO, ESCOLA, ETC...):	
4 – ENDEREÇOS DA ENTIDADE (RUA/AV.)			
5 – PONTO DE REFÊRENCIA:			6 – NÚMERO:
7 – BAIRRO:			
8 – CIDADE:		9 – UF:	10 – CEP:
11 – REPRESENTANTES DA ENTIDADE			
NOME DO REPRESENTANTE (1):			
CPF Nº:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		ORGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:			CEP:
NOME DO REPRESENTANTE (2):			
CPF Nº:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		ORGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:			CEP:
12 – TELEFONES, e-mail			
FONE/FAX:		CELULAR (1):	CELULAR (2):
E-MAIL 01:			
E-MAIL 02:			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

13 – FAIXA ETÁRIA, SEXO, TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS				
(0 A 6 ANOS)	(7 a 15 anos)	(16 a 17 anos)	(18 a 64 anos)	(acima de 65 anos) (Total faixa)
MASCULINO	FEMININO	TOTAL	TOTAL POR NECESSIDADES ESPECIAIS	TOTAL PESSOAS ENTIDADE (VOL. FUNCIONÁRIO)
14 – DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				

MINUTA DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO XI

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" (HORTALIÇAS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, GRÃOS, FARINHAS, POLPAS E MEL), BEM COMO PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO E MEI ESPECIALIZADA EM LATICÍNIOS (LEITE) TIPO BOVINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

O **Estado de Roraima**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado _____, nomeado(a) pelo Decreto nº _____, inscrito(a) no C.P.F sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº _____, que se regerá pela **Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.696 de 02 de Julho de 2003; Lei Federal nº. 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei Federal nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971; Lei Federal nº. 12. 512/11 de 15 de Outubro de 2011; Lei Estadual nº 936 de 03 de dezembro de 2013; Decreto Estadual nº. 16.549-E de 27 de dezembro de 2013 e Decreto Estadual nº. 29.069-E de 28 de Julho de 2020**, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de cooperativas e associações para fornecimento de gêneros alimentícios "in natura" (hortaliças, verduras, legumes, frutas, grãos, farinhas, polpas e mel), bem como pessoas jurídicas de direito privado e mei especializada em laticínios (leite) tipo bovino**, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no **Anexo X (Termo de Referência e seus respectivos anexos)**, que integram o Edital de Credenciamento, sob o nº _____/2021, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

1.2. **Discriminação do objeto:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LOTE I – GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Item	Produto	Unidade	Valor
01	Abacaxi (com entrega) abacaxi, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1,85
02	Abóbora (com entrega). Jerimum de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2,04
03	Acerola (com entrega). acerola de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,00
04	Alface (com entrega) Alface, de primeira, regional. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	5,76
05	Banana Comum (com entrega) banana de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2,74
06	Banana Pacovã (com entrega) banana de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,05
07	Batata doce (com entrega) batata doce, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	2,64
08	Berinjela (com entrega) berinjela, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,96
09	Buriti (com entrega) buriti, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	0,67
10	Caju (com entrega) caju, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

11	Cará (com entrega) cará, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,06
12	Cheiro verde (com entrega) Cheiro verde, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	6,26
13	Coco verde (com entrega) coco verde, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,62
14	Couve (com entrega) Couve, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	4,12
15	Feijão verde em vagem (com entrega) feijão verde, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,00
16	Goiaba (com entrega) goiaba, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,89
17	Graviola (com entrega) goiaba, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2,75
18	Laranja (com entrega). laranja, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,64
19	Limão (com entrega). limão, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1,77
20	Macaxeira (com entrega). Macaxeira, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,03
21	Mamão (com entrega) mamão, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro

Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667

e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

22	Manga (com entrega) manga, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,43
23	Maracujá (com entrega) maracujá, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,40
24	Maxixe (com entrega) Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,22
25	Melancia (com entrega) melancia, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	2,21
26	Melão (com entrega) melão, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,59
27	Milho verde em espiga (com entrega) milho, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1,57
28	Murici (com entrega) murici, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,25
29	Pepino (com entrega), pepino de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,16
30	Pimenta de Cheiro (com entrega), pimenta de cheiro, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,75
31	Pimentão (com entrega), pimentão de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,10
32	Quiabo (com entrega) Quiabo, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3,57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

33	Rúcula (com entrega) rúcula, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	21,06
34	Tomate (com entrega). Tomate in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4,46
35	Farinha de Batata Doce (com entrega) fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica atóxica, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	Kg	31,79

LOTE II – GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Produto	Unidade	Valor
35	Polpa de fruta (ABACAXI) , (com entrega) natural, sabor abacaxi com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	11,00
36	Polpa de (AÇAÍ) , (com entrega) natural, sabor açaí com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	13,33
37	Polpa de Fruta (ACEROLA) , (com entrega) natural, sabor acerola com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	14,00
38	POLPA DE (BURITI) , (com entrega) natural, sabor buriti com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	9,00
40	Polpa de fruta (CAJU) , (com entrega) natural, sabor caju com o mínimo de 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	11,00
41	Polpa de fruta (CUPUAÇU) , (com entrega) natural, sabor cupuaçu com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	11,33
42	Polpa de Fruta (GOIABA) , (Com entrega) natural, sabor goiaba com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Embalagem 500g	12,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

	validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.		
43	Polpa de fruta (GRAVIOLA) , (com entrega) natural, sabor graviola com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	11,00
44	Polpa de Fruta (MARACUJA) , (com entrega) natural, sabor maracujá com o mínimo 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	12,33
45	POLPA DE (TAMARINDO) , (com entrega) natural, sabor tamarindo com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	13,00
47	POLPA DE (TAPEREBÁ) , (com entrega) natural, sabor taperebá com o mínimo de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A fruta deverá ter registro no ministério da agricultura (MAPA) COM 100% natural.	Embalagem 500g	12,00
LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Item	Produto	Unidade	Valor
50	Leite , (com entrega) leite bovino, oriundo da ordenha completa, ininterrupta e em condições de higiene, com selo SIE ou SIF.	Litro	4,00
51	Mel de abelha (com entrega) mel de abelha 1ª qualidade, contido em sachê de plástico atóxico, com 10 gramas de produto, com selo SIE ou SIF.	Kg	32,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição dos produtos poderá variar de acordo com a demanda e a safra, bem como a época de produção de frutíferos, levando sempre em conta os valores nutricionais para a substituição por similares;

2.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas entidades cadastradas pela CONTRATANTE, conforme ANEXO II (do Termo de Referência) e de acordo com a necessidade de cada uma, nos dias e horários pré-agendados e mediante termo de recebimento e aceitabilidade emitido pelo técnico da Casa do Produtor Rural que fará conferência dos volumes e pesos de cada gênero.

2.3. Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários. Os itens em não conformidades deverão ser repostos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

2.4. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, semanalmente, até 15/12/2021, mediante Ordem de Entrega de Produtos e cronograma fornecido pelo DEAC/SEAPA, onde constará quantidade e endereço para ser entregue, obedecendo aos seguintes critérios:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2.4.1. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, os credenciados deverão utilizar os meios de transporte de sua propriedade, sendo de sua inteira responsabilidade todos os gastos com combustível utilizado nos deslocamentos além dos encargos e despesas com manutenção e conservação do veículo, bem como quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes;

2.4.2. A entidade fornecedora deverá garantir, no ato da entrega semanal, uma variedade de produtos, evitando a saturação de um único produto, e garantindo o objetivo do programa de garantir uma alimentação de qualidade para as pessoas em vulnerabilidades alimentar.

2.4.2.1. No quesito variedades, um único produto não poderá atingir o percentual máximo de 50% do total de quilos de entrega da semana.

2.4.3. A Entidade beneficiada caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso e quantidades constante da Ordem de Entrega dos Produtos.

2.4.4 Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento, embalagem ou processamento serão de responsabilidade da organização fornecedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Do Preço

3.1.1. O valor total do Contrato é de _____ (_____);

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Das Condições de Pagamento

3.2.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE;

3.2.2. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente nº _____, Agência _____, Banco _____;

3.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

3.2.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

3.2.5. O pagamento será precedido de consulta de regularidade fiscal para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio;

3.2.6. Será, também, observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, e suas alterações;

3.2.7. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento, em decorrência de ato imputável exclusivamente ao Contratante, poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____

II – Programa de Trabalho: _____

III – Elemento de Despesa: _____

IV – Fonte de Recursos: _____

4.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ____/____/____, tipo _____, no valor _____ de _____.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os gêneros alimentícios conforme tabela de produtos e preços definidos pelo **PAA RORAIMA (Anexo I do Termo de Referência)**, considerando a sazonalidade de cada produto, em veículos adequados ao transporte dos mesmos;
- 5.2. Assegurar a qualidade dos gêneros alimentícios durante o período de validade, efetuando a troca se necessário.
- 5.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos gêneros nas entidades.
- 5.5. Entregar produtos perecíveis de qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte e, que estejam conservados em condições adequadas para o consumo humano, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenação do **PAA RORAIMA**, durante a realização da aquisição para posterior prestação de contas;
- 5.7. Cumprir os prazos estabelecidos pela programação de entrega;
- 5.8. Garantir o acesso às dependências da cooperativa e propriedades dos produtores, quando solicitado, pela coordenação do **PAA RORAIMA** aos servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para fiscalização ou demais visitas quando se fizer necessário à verificação do fiel cumprimento deste instrumento.
- 5.9. Para o fornecimento do leite, observar as condições e adequações para o transporte do leite, ou seja, o mesmo deve ser refrigerado e/ou isotérmico, em temperatura ideal para sua conservação;
- 5.10. Para o fornecimento do Leite, o condutor do veículo e seus ajudantes devem estar usando uniformes limpos e adequados ao manuseio do produto, observando-se a importante vigilância durante o transporte e a manipulação, em não fazer uso de cigarro e derivados, verificando-se, portanto, em todo o período de entrega e percurso, a higiene dos vasilhames onde o leite está sendo transportado;
- 5.11. Para o fornecimento dos produtos as entidades, orienta-se a utilização de embalagens adequadas para o acondicionamento dos produtos e a higienização dos mesmos.
- 5.12. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento serão de responsabilidade da organização fornecedora.
- 5.13. As organizações fornecedoras deverão fornecer a SEAPA planilha detalhada com os nomes dos agricultores, CPF, telefone e quantidades de produtos entregues e valores a serem pagos por nota fiscal.
- 5.14. O pagamento por meio das organizações fornecedoras será realizado a partir da abertura de conta bancária específica que permita o acompanhamento de sua movimentação, por parte da SEAPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

5.15. A organização fornecedora deverá manter arquivados os documentos que comprovem os pagamentos aos beneficiários fornecedores pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

5.16. Cumprir as condições e exigências deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer para à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição do objeto do presente instrumento.

6.2. Notificar às organizações fornecedoras, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.3. Não permitir o recebimento do objeto deste Instrumento caso esteja em desacordo com a Tabela de Produtos e Preços adotada e definida pelo **PAA RORAIMA**.

6.4. Os fiscais dos Contratos acompanharam e fiscalizaram o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme prever a Lei nº 8.666/93 no Art. 67;

6.5. Cumprir rigorosamente os seguintes prazos:

I – Até o dia 16 de cada mês – Recebimento de Notas Fiscais acompanhada de termos de recebimento e aceitabilidade e termos de doação atestado pelas entidades beneficiadas.

II – Até o dia 20 de cada mês – Análise e liquidação das notas.

6.6. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato será acompanhada por representante(s) do CONTRATANTE, neste ato denominado(s) FISCAL(IS), especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do Decreto nº 19.213-E de 23 de julho de 2015;

7.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência deste contrato, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão.

7.2.1. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

7.3. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou ao produto adquirido;

7.4. Compete ao(s) FISCAL(IS) do Contrato:

7.4.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.4.2. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência;

7.4.3. Proceder às avaliações e emitir os atestados previstos no Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015;

7.5. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, nos termos seguintes:

b.1) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

b.4) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

b.4.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;

b.4.2) Desistência da entrega do objeto contratado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

b.5) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas **b.2** e **b.3**, do subitem **8.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

8.3. As sanções previstas nas alíneas "**c**" e "**d**", subitem **8.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. As sanções previstas nas alíneas "**c**" e "**d**", do subitem **8.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, todos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

10.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do artigo 57, Lei nº 8.666/93, conforme interesse e/ou necessidade da **CONTRATANTE**.

10.2. Este Contrato terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes dispostas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. **Da Cessão:**

12.1.1. É proibido a **CONTRATADA**, ceder ou transferir total ou parcialmente a terceiro os serviços objeto deste Contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

12.1.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do Contrato, deverão ser comunicadas e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinares das licitações e contratos administrativos ocorrerá a rescisão do Contrato.

12.2. Da Subcontratação:

12.2.1. É vedado a **CONTRATADA**, subcontratar o objeto deste Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicam-se à execução do Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições contidas na Lei nº. 8.666/1993 e demais normas nacionais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021.

PELO CONTRATANTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | 95 2121-7676 – 2121-7667
e-mail: cplroraima@gmail.com